



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 009/2016

- ❖ Considerando que o Município de Coruche propôs a celebração de um Protocolo de Parceria visando a submissão de candidatura ao PROVERE 2014-2020, Aviso n.º ALT20-28-2016-12;
- ❖ Considerando que é de todo o interesse da CIMLT a celebração deste Protocolo de Parceria visando a prossecução dos objetivos do “Lezíria 2020”;

Dada a urgência manifestada em aprovar o Protocolo de Parceria e a Declaração de Compromisso respetiva, delibero, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria “O Montado de Sobro e da Cortiça”, bem como da Declaração de Compromisso respetiva, conforme minutas anexas ao presente despacho, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 23 de junho de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)

PROVERE

EEC PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça

CONSÓRCIO/PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

Câmara Municipal de Coruche, pessoa coletiva número 506 722 422, com sede na Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, que para assinatura do presente contrato é representada por Francisco Silvestre de Oliveira na qualidade de presidente do Município de Coruche.

E os seguintes parceiros:

ADER-AL - Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejo
ADL - Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
AFLOSOR - Associação de Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor
AL SUD – ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste
Amorim & Irmãos, S.A.
Amorim Florestal, S.A.
Amorim Isolamentos, S.A.
António Ribeiro Telles
APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça
APFC – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Coruche e limítrofes
APPRCR - Associação para a Promoção Rural da Charneca Ribatejana
Câmara Municipal de Avis
Câmara Municipal de Benavente
Câmara Municipal de Chamusca
Câmara Municipal de Grândola
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
Câmara Municipal de Ponte de Sor
Câmara Municipal de Portel
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
Câmara Municipal de Vendas Novas
Centro de Competências do Sobreiro e da Cortiça
Companhia das Lezírias, S.A.



Comunidade Intermunicipal Alentejo Central
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral
Comunidade Intermunicipal Alto Alentejo
Comunidade Intermunicipal Baixo Alentejo
Comunidade Intermunicipal Lezíria do Tejo
Corkart - Industria de Cortiça, S.A.
CTCOR - Centro Tecnológico da Cortiça
Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa
Ferreira de Macedo, S.A.
Fertiprado Lda.
FILCORK - Associação Interprofissional da Fileira da Cortiça
Herdade da Casa Branca da Estrada
INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
LEADERSOR - Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sôr
MONTE – Desenvolvimento Alentejo Central, A.C.E.
NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora
Osvaldo Moreno
RETECORK - Rede Europeia de Territórios Corticeiros
Rota do Guadiana – Associação de Desenvolvimento Integrado
SEC – Sociedade Exportadora de Cortiça, Lda.
Sociedade Agrícola Monte Cruz
Starcork, Revestimentos de Cortiça Lda.
Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado
Turismo do Alentejo, ERT
UNAC - União da Floresta Mediterrânica
Universidade de Évora

que, na continuidade da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE desenvolvida no período 2007-2013 que agora se renova e, atendendo aos conteúdos constantes do Convite N.º ALT20-28-2016-12 (em diante designado de Convite), se comprometem através do presente protocolo de parceria:

1. DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

O presente consórcio designa-se PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça e tem a sua sede no Edifício dos Paços do Concelho sito na Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

2. OBJETO E MODALIDADE

- 2.1. Pelo presente Contrato de Consórcio/Parceria, os parceiros obrigam-se a executar o Programa de Ação do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, de acordo com o ponto 3 do Convite que estabelece as tipologias de projeto, apresentado à Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020, no âmbito do mesmo Convite.
- 2.2. Os parceiros obrigam-se ainda a executar os seus projetos cofinanciados por fundos comunitários, nomeadamente os projetos que integram o Programa de Ação em total coordenação e articulação com o Líder do Consórcio.
- 2.3. A assinatura do presente Contrato de Consórcio/Parceria é firmada através das declarações de compromisso/parceria que dele são parte integrante e indissociável.

3. COMPROMISSO GERAL

Os parceiros/signatários reconhecem o seu pleno empenho na prossecução do Contrato de Consórcio/Parceria, comprometendo-se a:

- a) Praticar todos os atos necessários à boa execução do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, nomeadamente no que respeita à prossecução do efeito multiplicador do investimento público no investimento privado;
- b) Cumprir o disposto no Convite e no Portugal 2020, nomeadamente no que respeita aos requisitos e regras de elegibilidade da(s) Prioridade(s) de Investimento mobilizada(s);
- c) Executar diligentemente todas as tarefas de que estejam incumbidos;
- d) Assegurar as necessárias valências técnicas;
- e) Dotar o Consórcio das necessárias dotações financeiras;
- f) Atuar de boa fé, tendo em vista os interesses comuns em tudo o que respeite o presente Contrato.

4. MODELO DE GOVERNAÇÃO

- 4.1. O Líder do Consórcio é a Câmara Municipal de Coruche.
- 4.2. O modelo de governação do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça integra as seguintes estruturas, articuladas entre si:
 - a) Líder do Consórcio/Parceria;
 - b) Conselho de Direção;
 - c) Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização;

d) Equipa Técnica.

4.3. As funções, competências e obrigações das estruturas apresentadas em 4.2. são descritas nos pontos seguintes.

4.4. Funções, competências e obrigações do **Líder do Consórcio/Parceria**

a) Ao Líder do Consórcio/Parceria compete:

- i. Organizar e coordenar os parceiros na execução do Objeto do Consórcio e implementar as deliberações do Conselho de Direção/Núcleo Coordenador;
- ii. Representar o Consórcio/Parceria perante terceiros, nomeadamente junto da AG Alentejo 2020 e outras entidades que venham a revelar-se de interesse no presente contexto;
- iii. Fornecer prontamente aos demais parceiros todas as notificações ou outras comunicações recebidas de terceiros e relacionadas com o objeto do Consórcio/Parceria;
- iv. Validar e emitir parecer de conformidade das iniciativas integradas nos projetos âncora e complementares, promovidas por diferentes parceiros;
- v. Garantir a regularidade das operações financiadas, nomeadamente através da aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira;
- vi. Apreciar da conformidade dos pedidos de pagamento apresentados pelos parceiros e efetuar (ou assegurar que sejam processados), no menor espaço de tempo, os respetivos pagamentos;
- vii. Assumir voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Direção.

b) O Líder do Consórcio/Parceria, enquanto coordenador geral do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, é responsável pela eficácia e regularidade da gestão e execução do Programa de Ação perante a AG do PO financiador.

c) O Líder do Consórcio/Parceria é apoiado nos aspetos técnicos e administrativos relativos ao desempenho das suas competências pela Equipa Técnica.

d) O Líder do Consórcio/Parceria é responsável pela correta articulação entre os projetos âncora e os projetos complementares que integram atualmente o PROVERE e outros que venham a demonstrar o seu alinhamento com a estratégia; mobilizando as demais estruturas do modelo de governação sempre que tal se venha a revelar necessário.

4.5. Funções, competências e obrigações do **Conselho de Direção**:

- a) O Conselho de Direção é constituído por todos os parceiros da EEC, com projetos integrados no Programa de Ação, assegurando a gestão e implementação do PROVERE;
- b) Ao Conselho de Direção compete:
 - i. Monitorizar e avaliar a implementação do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, através do acompanhamento constante do trabalho desenvolvido por cada um dos parceiros e dos projetos implementados;
 - ii. Analisar e reportar o andamento da execução do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, nomeadamente no que concerne ao desempenho de cada entidade face ao seu papel na rede;
 - iii. Analisar os relatórios de monitorização e avaliação e, se necessário, propor e implementar ações de melhoria;
 - iv. Propor a entrada de novas entidades para o Consórcio/Parceria PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça;
 - v. Acompanhar a execução integrada do Programa de Ação.
- c) O Conselho de Direção reúne semestralmente, de forma ordinária, sem embargo da realização eventual de reuniões extraordinárias. As reuniões deverão ocorrer na sede do Líder do Consórcio/Parceria ou, a título excecional, em qualquer outro local por ele designado.
- d) As reuniões são convocadas pelo Líder do Consórcio/Parceria com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência.
- e) As deliberações do Conselho de Direção são tomadas nas reuniões referidas nas alíneas anteriores sendo válidas e eficazes com a presença de pelo menos metade dos seus membros mais um. A aprovação de qualquer proposta carece de maioria simples, cabendo a cada parte parceiro um voto.

4.6. Funções, competências e obrigações do **Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização**:

- a) O Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização é constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio do desenvolvimento regional e nos domínios temáticos relevantes para a EEC, às quais seja reconhecida a independência suficiente que lhe permita desenvolver as suas competências com autonomia e funções segregadas. Neste órgão devem constar as entidades responsáveis pela implementação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CIM) e das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (GAL).

- b) O Conselho de Orientação Estratégica é constituído por convites a entidades/individualidades de reconhecido mérito, identificadas pelo Conselho de Direção na primeira reunião ordinária. Os convites serão feitos pelo Líder do Consórcio/Parceria.
- c) Este é um órgão de natureza consultiva destinado ao acompanhamento e monitorização do Programa de Ação assim como à apreciação da eficácia e eficiência do funcionamento da Parceria/Consórcio, incluindo o desempenho dos atores e parceiros.
- d) O Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização assume as seguintes competências:
 - i. Dar parecer sobre o planeamento das ações, os resultados alcançados e o seu impacto no território;
 - ii. Garantir a devida articulação com as restantes ações e estratégias territoriais em implementação.
- e) O Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização reúne anualmente de forma ordinária, e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Líder do Consórcio/Parceria. Esta solicitação deverá ser comunicada aos membros com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência. Este órgão reúne na sede do Líder do Consórcio/Parceria ou, a título excepcional, em qualquer outro local designado pelo mesmo.

4.7. Funções, competências e obrigações da **Equipa Técnica**:

- a) A Equipa Técnica corresponde à equipa responsável pela gestão operacional das atividades constantes do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, em todas as suas diferentes dimensões, visando o apoio às decisões do Líder do Consórcio/Parceria.
- b) À Equipa Técnica compete:
 - i. Apoiar o Líder do Consórcio/Parceria e o Conselho de Direção;
 - ii. Assegurar a concretização das iniciativas integradas no Projeto “Estrutura de Coordenação e Gestão da Parceria” e a coordenação das atividades previstas no Programa de Ação, bem como o seu alinhamento com as opções de execução deliberadas;
 - iii. Mobilizar e gerir os contactos diretos com os parceiros públicos e privados, com vista a concretizar o grau de alavancagem de desenvolvimento económico previsto na estratégia;
 - iv. Prestar apoio técnico aos elementos do Consórcio/Parceria, bem como a entidades interessadas em se associarem ao PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça e a integrarem a parceria, designadamente no que respeita à preparação, financiamento e execução de projetos de investimento;

- v. Garantir a dinamização da rede de atores do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça;
- vi. Elaborar relatórios de execução com periodicidade semestral;
- vii. Elaborar relatórios de monitorização e avaliação com periodicidade anual;
- viii. Garantir a avaliação de resultados e a criação de condições para a formulação de medidas corretivas a apresentar ao Líder de Consórcio/Parceria;
- ix. Dinamizar os Grupos de Trabalho que se venham a revelar necessários para a correta dinamização das atividades do Programa de Ação;
- x. Executar as ações de comunicação e divulgação.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Os parceiros/signatários, enquanto membros do Consórcio/Parceria, obrigam-se:
- a) Ao cumprimento estrito das obrigações e responsabilidades assumidas perante a AG do PO financiador.
 - b) A prestar toda a colaboração solicitada e necessário à execução do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça.
 - c) A responder em tempo suficiente às comunicações e pedidos de informação, marcação de encontros, reuniões de trabalho e/ou relatórios relacionados com o PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça.
 - d) A facultar, a custo zero, toda a informação relevante para a boa execução do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça.
- 5.2. Quanto às disposições sobre direitos de propriedade intelectual, regula o ponto sexto do presente, com exclusão de outras disposições.
- 5.3. A confidencialidade a que se obrigam as Partes é regulada pelo ponto sétimo do presente.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1. A revelação de informação de qualquer projeto ou iniciativa não cria em benefício da parte recetora nenhuma licença ou transferência de qualquer direito sobre qualquer patente, marca, direito de autor ou sobre quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de que a parte reveladora seja titular.

- 6.2. As Partes envolvidas permanecerão detentoras, em exclusivo, de todo o conhecimento ou tecnologia pré-existente com que cada uma contribuir para o Consórcio/Parceria.
- 6.3. Nos casos de colaboração, sob qualquer forma e independentemente do número e natureza das Partes envolvidas, na prossecução de quaisquer atividades das quais decorram resultados suscetíveis de valorização e/ou exploração, será sempre celebrado acordo escrito e autónomo de regulação das partilhas de titularidade e eventuais proveitos decorrentes dessa exploração.

7. CONFIDENCIALIDADE

- 7.1. Cada um dos parceiros/signatários obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação, respeitante a este Contrato ou relativa a qualquer dos membros do Consórcio/Parceria e ao PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, de que venha a tomar conhecimento no âmbito do Consórcio/Parceria ou por causa dele, abstendo-se, igualmente, de qualquer uso fora deste e independentemente dos fins, quer em benefício do próprio quer de terceiro.
- 7.2. Cada signatário é obrigado, ainda, a tratar de forma supramencionada toda a informação relativa a assuntos comerciais ou de negócio do outro Outorgante, a que aceder por qualquer forma.
- 7.3. Excetuam-se, exclusivamente, as informações:
- a) Pertencentes ao domínio público, bem como todas aquelas divulgadas por qualquer das partes sem reserva de confidencialidades.
 - b) Transmitidas a favor dos respetivos quadros e consultores, desde que diretamente envolvidos no cumprimento do presente Contrato e na prossecução das atividades pelo mesmo reguladas.
 - c) Transmitidas no quadro da informação a prestar aos respetivos órgãos sociais, para efeitos de cumprimento de obrigações imperativas legais e estatutárias, ou de obtenção das autorizações necessárias ao cabal cumprimento do presente Consórcio/Parceria.

8. TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO

- 8.1. Nenhum membro do Consórcio/Parceria poderá transmitir ou prometer transmitir a sua posição no presente Contrato/Protocolo, ou parte ou a totalidade dos direitos ou das obrigações dele decorrentes, a título gratuito ou oneroso a ainda que condicionalmente. Esta disposição não

prejudica o estipulado relativamente aos direitos de propriedade intelectual, mencionada no ponto número seis.

8.2. Qualquer cessão, ainda que meramente parcial, de quaisquer direitos ou obrigações não produzirá quaisquer efeitos, mantendo-se o membro do Consórcio/Parceria cedente plenamente vinculado e responsável nos termos deste Contrato.

9. VIGÊNCIA E DURAÇÃO

9.1. O presente Contrato/Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

9.2. O Contrato de Consórcio/Protocolo de Parceria manter-se-á em vigor durante o tempo necessário à execução do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça.

9.3. Anualmente, o presente Consórcio/Parceria poderá ser modificado ou revisto por acordo das partes, com vista à integração de novos membros.

9.4. Periodicamente, e sempre que se justifique, serão avaliados pedidos de adesão de novos consorciados.

9.5. O Contrato de Consórcio/Protocolo de Parceria extingue-se:

- a) Pela impossibilidade de realização do seu Objeto, nomeadamente pela não aprovação integral ou resolução superveniente do PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça pela AG do PO financiador.
- b) Por vontade unânime das partes, condicionada à prévia anuência da AG do PO financiador.

10. LEI E FORO

10.1. O presente Contrato está sujeito à Lei portuguesa.

10.2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste Contrato, as Partes estipulam desde já como competente o tribunal da comarca de Coruche.



As partes declaram que, após a leitura integral do presente Contrato/Protocolo, aceitam conformar-se com todas as suas disposições, tendo para tal assinado as declarações de compromisso que deste fazem parte integrante e indissociável.

Feito em Coruche, em xxx de Junho de 2016



Pela Câmara Municipal de Coruche,

O Presidente do Município de Coruche

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ANEXO AO CONSÓRCIO/PARCERIA

(declarações de compromisso)



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

EEC PROVERE 2014-2020

O Montado de Sobro e Cortiça

Eu,, em representação de
....., com o NIF
....., em conformidade com as minhas funções e com o âmbito de
atividade da entidade que represento, tendo tomado conhecimento da Estratégia de Eficiência Coletiva
PROVERE 2014-2020 O Montado de Sobro e Cortiça, comprometo-me a trabalhar em parceria com a
Câmara Municipal de Coruche na sua implementação.

Mais declaro que os projetos que esta entidade venha a implementar, no período de programação 2014-
2020, serão promovidos em pleno alinhamento com a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-
2020 O Montado de Sobro e Cortiça, garantindo as condições de não sobreposição de iniciativas, mas sim
de elevada articulação, com o intuito de criar escala e organizar a oferta.

Coruche, xxx de junho de 2016

João Ferreira

De: António Torres
Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2016 09:52
Para: Carla Fonseca; João Ferreira
Assunto: FW: EEC PROVERE "O MONTADO DE SOBRO E A CORTIÇA"
Anexos: contrato_consortio_modelo.docx; DECLARACAO_DE_COMPROMISSO.DOCX; PROVERE_Montado_20062016.pdf

Importância: Alta

[Para os devidos efeitos. É para assinar e depois ratificar](#)

De: Susana Cruz [mailto:op147967et@cm-coruche.pt]
Enviada: terça-feira, 21 de Junho de 2016 18:30
Para: António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>
Assunto: EEC PROVERE "O MONTADO DE SOBRO E A CORTIÇA"
Importância: Alta

Caro Dr. António Torres,

A Câmara Municipal de Coruche está a desenvolver o Programa Estratégico de Valorização dos Recursos Endógenos "O Montado de Sobro e da Cortiça" no âmbito do PROVERE 2014-2020.

Fruto do processo de avaliação desencadeado pela AG Alentejo 2020, cuja avaliação foi positiva ("Boa"), estão assim reunidas as condições para a continuidade deste projeto coletivo e estratégico no atual período de programação 2014-2020, pelo que iremos apresentar novo programa de ação ao CONVITE N.º ALT20-28-2016-12, pretendendo apresentar melhorias face ao PROVERE implementado no período 2009-2013.

Neste sentido, uma proposta de melhoria que iremos apresentar baseia-se no âmbito geográfico da EEC PROVERE, pelo que o território de intervenção abarcará os Municípios do Alentejo da RETECORK - Rede Europeia de Territórios Corticeiros e territórios do Alentejo onde a mancha de montado de sobro é dominante com uma mancha contínua: Mora, Ponte de Sôr, Coruche, Chamusca, Montemor-o-Novo, Santiago do Cacém, Arraiolos, Avis, Grândola, Vendas Novas, Alcácer do Sal, Benavente, Sousel, Ferreira do Alentejo, Estremoz, Odemira, Redondo, Évora, Fronteira, Ourique, Crato, Almeirim, Gavião, Almodôvar, Portalegre, Portel.

Deste modo, considerando o vasto território que pretendemos abarcar consideramos relevante e fundamental envolver as Comunidades Intermunicipais, enquanto representantes de um conjunto de concelhos e pelo fato de serem responsáveis pela implementação das ITI's e por outro lado a necessidade de envolver também os GAL, enquanto representantes de unidades territoriais menores, mas fundamentais para a implementação das DLBC's, sendo portanto fundamental serem conhecedores desta Estratégia de Eficiência Coletiva. Para o efeito enviamos em anexo a apresentação feita numa reunião de trabalho com aspectos relevantes da EEC Provere.

Assim, incumbe-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Oliveira, de convidar a vossa Entidade a subscrever o Contrato de Consórcio, de modo a ser parte integrante do processo, valorizando toda a parceria que agora se constitui, e cuja intervenção será assinalada no Conselho de Orientação Estratégica e Monitorização, devido à sua relevância e intervenção no domínio do desenvolvimento regional e enquanto responsáveis pelos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

Afim de formalizar a adesão à parceria, vimos solicitar a assinatura da Declaração de Compromisso que integra o Contrato de Parceria, cuja minuta de anexa, pelo que solicitamos a devolução da Declaração de Compromisso até ao próximo dia 24 de Junho, em formato pdf, podendo enviar o original via postal para a morada abaixo.

Estarei disponível para qualquer esclarecimento adicional através de telemóvel (969572571) ou através deste email.

Com os melhores cumprimentos

Susana Cruz

Adjunta

Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico

<http://www.ficor.com.pt/>

<https://www.facebook.com/ficor.Coruche>

Município de Coruche

Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche

Telf.: 243 610 200 - Fax 243 610 201

E-mail: geral@cm-coruche.pt

www.cm-coruche.pt

<https://www.facebook.com/municipiocoruche>

"Coruche Capital Mundial da Cortiça"



O MONTADO DE SOBRO E DA CORTIÇA

REUNIÃO DE TRABALHO
20 junho 2016



- I. TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO**
- II. AVISO PROVERE 2020**
- III. PROGRAMA DE AÇÃO**
- IV. CONTRATO DE CONSÓRCIO**

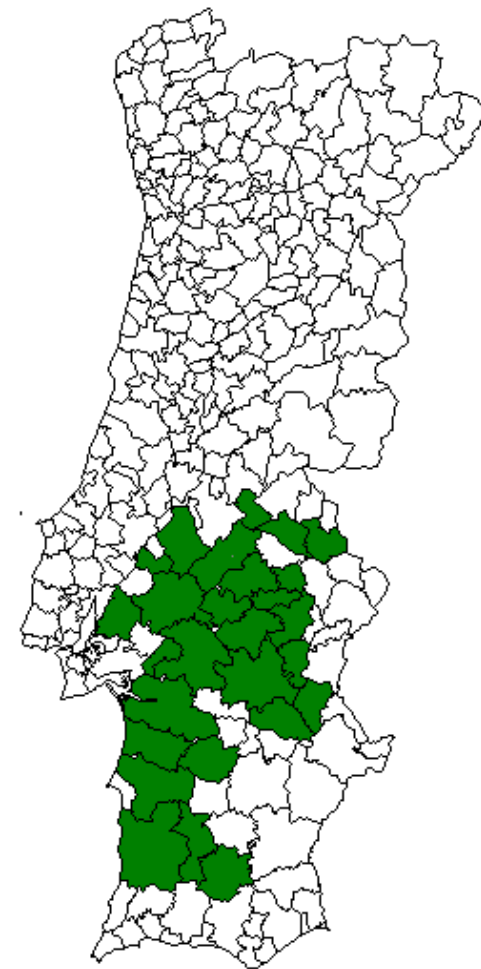
- I. **TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO**
- II. AVISO PROVERE 2020
- III. PROGRAMA DE AÇÃO
- IV. CONTRATO DE CONSÓRCIO



TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO

Municípios do Alentejo da RETECORK - Rede Europeia de Territórios Corticeiros e **territórios do Alentejo onde a mancha de montado de sobro é dominante** com uma mancha contínua: Mora, Ponte de Sôr, Coruche, Chamusca, Montemor-o-Novo, Santiago do Cacém, Arraiolos, Avis, Grândola, Vendas Novas, Alcácer do Sal, Benavente, Sousel, Ferreira do Alentejo, Estremoz, Odemira, Redondo, Évora, Fronteira, Ourique, Crato, Almeirim, Gavião, Almodôvar, Portalegre, Portel.

➔ OS MUNICÍPIOS NOVOS SÃO REPRESENTADOS PELAS
COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS.



- I. TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO
- II. **AVISO PROVERE 2020**
- III. PROGRAMA DE AÇÃO
- IV. CONTRATO DE CONSÓRCIO

DESAFIO: Ambicionar uma nova capacidade de intervenção nos territórios respetivos, concentrando-se no foco temático já reconhecido, mas aportando-lhe valor e consolidando a sua identidade e potencial económico.

CONCEITOS:

- a) **Projetos âncora:** projetos estruturantes do Programa de Ação, promovidos por entidades públicas ou privadas, com capacidade de arrastamento de outros projetos e atividades.
- b) **Projetos complementares:** projetos promovidos por entidades públicas ou privadas, com especial destaque para os de natureza empresarial, que apresentem evidente articulação com os projetos âncora identificados.



TIPOLOGIAS DE AÇÃO:

- Apoio à **elaboração e acompanhamento** das estratégias de valorização económica;
- **Estratégias de marketing e de animação territorial**;
- Criação de **redes locais de promoção do conhecimento e inovação**, assentes numa lógica de “recriação” de produtos endógenos, conceção de novos produtos, design e marketing inovador para produtos locais;
- **Qualificação e modernização** da oferta de produtos endógenos;
- **Dinamização de iniciativas sustentáveis** centradas no território, designadamente pela valorização comercial de produtos locais.

O PROVERE 2020 apresenta as seguintes especificidades:

- **Aconselha-se** que o Programa de Ação deve ter um **máximo de 15 projetos**, dos quais 5 âncora e 10 complementares;
- Apenas serão apoiadas novas iniciativas (não podem ser projetos de continuidade);
- O PROVERE apenas **financia a** Estrutura de Coordenação e Gestão da Parceria;
- A **comparticipação comunitária dos custos da estrutura de coordenação e gestão da parceria não poderá ultrapassar o limite de 2.5% do investimento total proposto no Programa de Ação**, com um **limite de 200.000 €/ano**, tendo por base uma taxa de apoio FEDER de 85%.

O PROVERE 2020 apresenta as seguintes especificidades:

- Para os **restantes projetos** tem que haver uma descrição sumária, definição de valores de investimento, fontes de financiamento, estado da arte do compromisso e respetivos promotores;
- O **indicador de referência** é “*efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento privado*”, ou seja, proporção do investimento privado a concretizar decorrente do investimento público previsto. **O valor do Alentejo 2020 é 5,4 em 2023.**
- Do consórcio (formalizado no respetivo contrato) devem constar todas as entidades que tiveram projetos executados no âmbito da EEC PROVERE 2007-2013. Terão que constar ainda todas as entidades que proponham a execução de projetos no âmbito do Plano de Ação da EEC PROVERE – Fase 2014-2020.

PRAZOS

- **Período para apresentação das candidaturas:** 16 de maio de 2016 e as 18.00 horas do dia 30 de junho de 2016
- **Calendário de análise e decisão:** a data limite para a comunicação da decisão é 31 de outubro de 2016.

- I. TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO
- II. AVISO PROVERE 2020
- III. PROGRAMA DE AÇÃO**
- IV. CONTRATO DE CONSÓRCIO

VISÃO

**MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA, UM PATRIMÓNIO NACIONAL
SUSTENTÁVEL E INIMITÁVEL**

Um território com recursos únicos capazes de alavancar dinâmicas
económicas e sociais de inovação e competitividade



Objetivos Estratégicos

Objetivo Estratégico 1	Objetivo Estratégico 2	Objetivo Estratégico 3	Objetivo Estratégico 4
<p>REDE “O MONTADO DE SOBRO E A CORTIÇA”</p> <p>Estabelecer e desenvolver uma rede de cooperação entre as entidades presentes no território como forma de superar a escassez de economias de escala e de aglomeração.</p>	<p>MARKETING E ANIMAÇÃO TERRITORIAL</p> <p>Desenvolver e implementar uma estratégia de marketing e um plano de animação facilitadores do reconhecimento e valorização local, nacional e internacional do Montado de Sobro e da Cortiça.</p>	<p>CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</p> <p>Fomentar o conhecimento sobre o montado de sobro e sobre a cortiça, passível de contribuir para o aumento da competitividade das atividades a eles associadas, através da aposta na investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I).</p>	<p>QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO</p> <p>Promover o potencial do montado de sobro e da cortiça, pela qualificação dos recursos humanos do setor e pela afirmação destes recursos em redes e mercados internacionais.</p>



PROGRAMA DE AÇÃO

Tipologia	Nome	Investimento	Promotor	Privado / Público
P1. COORDENAÇÃO E GESTÃO				
Projeto Âncora	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA (projeto financiado diretamente pela PI8.9)	1.127.026,76 €	CM Coruche	Público
P2. REDE MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA / TERRITÓRIO				
Projeto Âncora	Valorização Ambiental e Turística do Montado de Sobro no Espaço SUDO E	1.030.560,00 €	CM Coruche, CM Ponte de Sor e ERT-ALENTEJO	Público
Projeto Âncora	Grande Rota do Montado	1.500.000,00 €	CIMAC	Público
Projeto Complementar	Museu Polinucleado – Núcleo da Cortiça	123.000,00 €	Município de Grândola	Público
Projeto Complementar	Centro de Interpretação Ambiental do Montado	430.000,00 €	Município de Coruche	Público
Projeto Complementar	Centro Interactivo do Montado	500.000,00 €	Município de Portel	Público
Projeto Complementar	Herdade da Casa Branca da Estrada	500.000,00 €	Herdade da Casa Branca da Estrada	Privado
P3. MARKETING E ANIMAÇÃO TERRITORIAL				
Projeto Âncora	Intercork III - Campanha Internacional da Cortiça	7.869.301,96 €	APCOR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CORTIÇA	Privado
Projeto Complementar	FILCORK PDR Operação 5.2.1	161.243,15 €	FILCORK	Privado
Projeto Complementar	DIA DA CORTIÇA	92.500,00 €	AFLOSOR - Associação de Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor	Privado
Projeto Complementar	Correr para o montado e descansar	150.000,00 €	Osvaldo Moreno e Ana M. de Oliveira	Privado
Projeto Complementar	Observação de aves em Ponte de Sor	100.000,00 €	CM Ponte de Sor	Público



PROGRAMA DE AÇÃO

Tipologia	Nome	Investimento	Promotor	Privado / Público
P4. CONHECIMENTO E INOVAÇÃO				
Projeto Âncora	SIM-MONTADO - Sistemas de informação, monitorização e decisão do montado	799.612,15 €	Universidade de Évora / Copromotor: INIAV	Público
Projeto Complementar	Programa Estratégico de Valorização Integrada do Montado	350.000,00 €	UNAC	Privado
Projeto Complementar	Grupos Operacionais INIAV	FALTA	INIAV	Privado
Projeto Complementar	Melhoria da produção de pastagens em solos ácidos no Montado	985.073,00 €	UNIVERSIDADE de ÉVORA	Público
Projeto Complementar	AGROACE	FALTA	CICITEX, Espanha	Público
Projeto Complementar	PRÓ DEHESA-MONTADO	195.030,00 €	CICITEX, Espanha	Público
Projeto Complementar	Ambição 2020 (Projeto 605)	15.814.668,00 €	Amorim & Irmãos, SA	Privado
Projeto Complementar	Inovação Produtiva	5.247.000,00 €	Amorim Florestal	Privado
Projeto Complementar	Amorim Isolamentos	412.288,73 €	Amorim Isolamentos	Privado
Projeto Complementar	Novinoc - Novos inoculantes microbianos para pastagens em sistemas agro-silvo-pastoris	500.000,00 €	Fertiprado / Co-promotor: INIAV	Privado
Projeto Complementar	UNAC PDR Operação 2.1.4	123.341,00 €	UNAC	Privado
Projeto Complementar	ProDehMon	FALTA	INIAV	Privado
Projeto Complementar	8.1.4	556.000,00 €	APFC	Privado



PROGRAMA DE AÇÃO

Tipologia	Nome	Investimento	Promotor	Privado / Público
P4. CONHECIMENTO E INOVAÇÃO				
Projeto Complementar	Agenda 3i9	4.000.000,00 €	FALTA	Privado
Projeto Complementar	COOPCORK	330.532 €	UNAC	Privado
Projeto Complementar	Máquina de extracção de cortiça	150.000,00 €	UNAC/FILCORK	Privado
Projeto Complementar	GO nutrição	550.000,00 €	INIAV	Privado
Projeto Complementar	GO cobrilha	550.000,00 €	UNAC	Privado
Projeto Complementar	Suberoteca	297.000,00 €	APFC	Privado
Projeto Complementar	OPERAÇÕES DE RECHEGA	75.000,00 €	AFLOSOR	Privado
Projeto Complementar	REDE DE MONITORIZAÇÃO DO SOBREIRO	120.000,00 €	AFLOSOR	Privado
Projeto Complementar	PDR Operação 8.1.5 Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas	381.113,01 €	CM Coruche	Público
P5. QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO				
Projeto Complementar	i9 CorkGranulates	3.200.000,00 €	SEC – Sociedade Exportadora de Cortiça, Lda	Privado
Projeto Complementar	Starcork 2015-2016	1.200.000,00 €	Starcork, Revestimentos de Cortiça Lda	Privado
Projeto Complementar	NERE SIAC QUALIFICAÇÃO	347.900,00 €	NERE	Privado
Projeto Complementar	Plano de Internacionalização da Robcork	1.081.810,00 €	ROBCORK	Privado
Projeto Complementar	Qualificação e Internacionalização	84.000,00 €	AFLOSOR	Privado



PROGRAMA DE AÇÃO

PROJETO ÂNCORA 1. Estrutura de gestão e coordenação da parceria

Ação	Tipologia de Investimento (de acordo com o Aviso)	Público ou Privado	Promotor
Estrutura de Apoio Técnico	a) Imputação e contratação de recursos humanos	Público	CM Coruche
Rede Regional de Educação, Investigação e Divulgação de Conhecimento sobre o Montado de Sobro e a Cortiça	b) Atividades de animação e coordenação da rede	Público	CM Coruche
Marca “Montado de Sobro” – marketing territorial e implementação de iniciativas (ex. Adote um Sobreiro)	c) Estudos e assistência técnica	Público	CM Coruche
Sinaléptica da Marca / Postos de Turismo	b) Atividades de animação e coordenação da rede	público	Consórcio
Plano de animação territorial, com ciclo de eventos		Público	Consórcio
Ações de promoção nacionais e internacionais		Público	Consórcio
Networking comunicacional / marketing digital		Público	CM Coruche
Evento internacional		Público	Consórcio
Plataforma do Montado e da Cortiça - promoção + emprego	c) Estudos e assistência técnica	Público	CM Coruche
Plano de Internacionalização		Público	CM Coruche
Equipamento administrativo e informático	d) Equipamento administrativo e informático	Público	CM Coruche
Comunicações	Custos Indiretos	Público	CM Coruche
Acompanhamento e Avaliação	c) Estudos e assistência técnica	Público	CM Coruche

CONTRIBUTOS ?

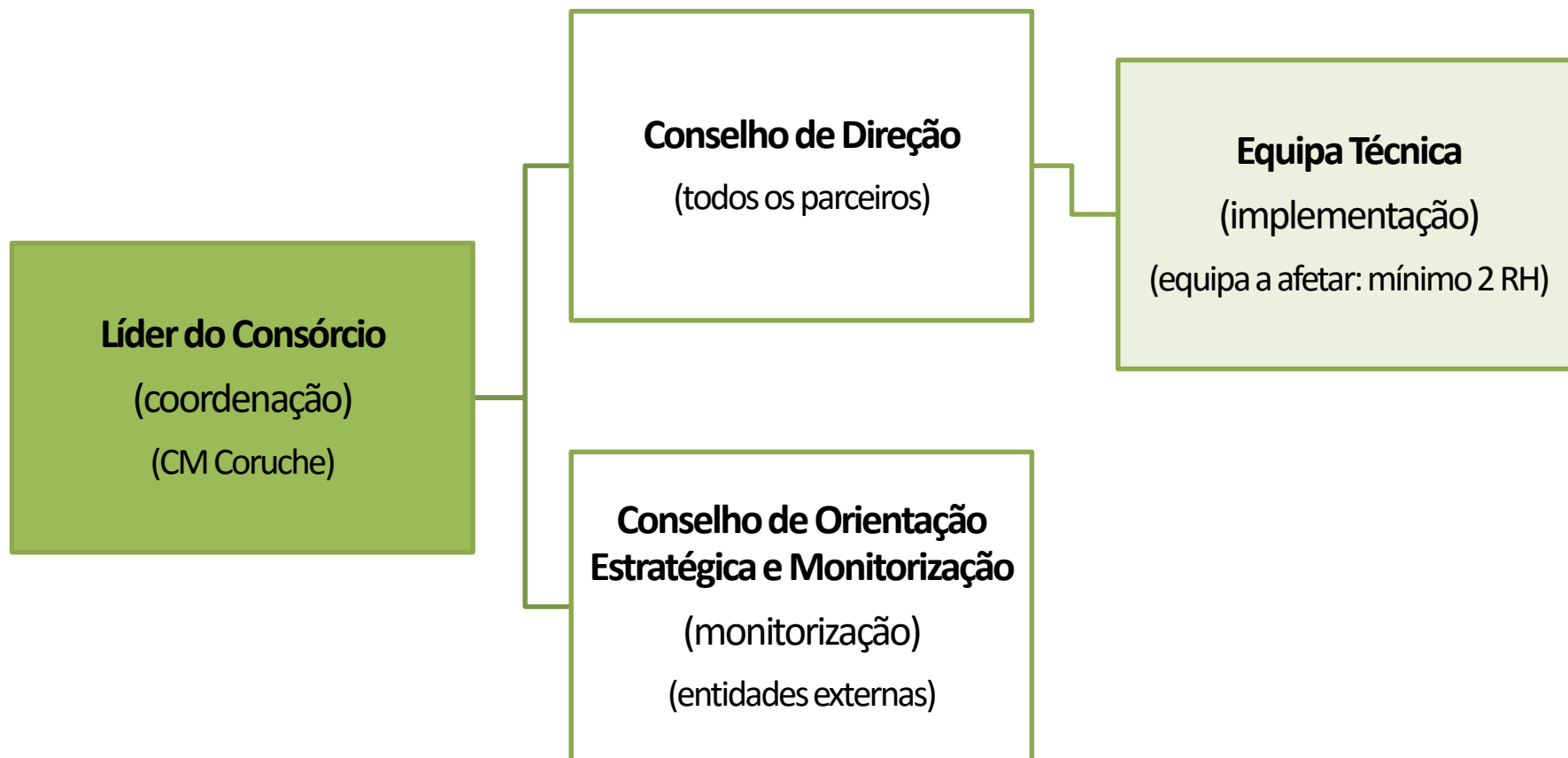
PROGRAMA DE AÇÃO

TOTAL	50.738.969,76 €
Total PROJETOS PRIVADOS	43.512.584,84 €
Total PROJETOS PÚBLICOS	9.671.414,92 €
2,5% do PA	1.268.474,24 €

INDICADORES

Efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento privado	Hipótese 1: 4,50 Hipótese 2: 38
Nº de Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos	1
Postos de trabalho criados	?
Empresas que beneficiam de apoio	15

Modelo de Governação



- I. TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO
- II. AVISO PROVERE 2020
- III. PROGRAMA DE AÇÃO
- IV. CONTRATO DE CONSÓRCIO**

CONTRATO DE CONSÓRCIO

- É necessária a apresentação do contrato de consórcio assinado por todos os consortes para o período 2014-2020;
- Do consórcio (formalizado no respetivo contrato) devem constar todas as entidades que tiveram projetos executados no âmbito da EEC PROVERE 2007-2013;
- Terão que constar ainda todas as entidades que proponham a execução de projetos no âmbito do Plano de Ação da EEC PROVERE – Fase 2014-2020.

LISTA DE MEMBROS DO CONSÓRCIO 2014-2020

PÚBLICOS

Câmara Municipal de Coruche

Câmara Municipal de Portel

Câmara Municipal de Benavente

Câmara Municipal de Chamusca

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal de Vendas Novas

Câmara Municipal de Grândola

Câmara Municipal de Avis

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Turismo do Alentejo, ERT

RETECORK - Rede Europeia de Territórios Corticeiros

Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa

LISTA DE MEMBROS DO CONSÓRCIO 2014-2020

PÚBLICOS

Comunidades Intermunicipais

CIM Lezíria do Tejo

CIM Alentejo Central

CIM Alentejo Litoral

CIM Alto Alentejo

CIM Baixo Alentejo

Associações de Desenvolvimento Local:

MONTE – Desenvolvimento Alentejo Central, A.C.E.

Terras Dentro- Associação para o Desenvolvimento Integrado

LEADERSOR - Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sôr

ADER-AL - Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejo

APPRCR - Associação para a Promoção Rural da Charneca Ribatejana

ADL - Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

AL SUD – ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste

Rota do Guadiana

Universidade de Évora

CICYTEX

LISTA DE MEMBROS DO CONSÓRCIO 2014-2020

PRIVADOS

FILCORK - Associação Interprofissional da Fileira da Cortiça
CTCOR - Centro Tecnológico da Cortiça
UNAC - União da Floresta Mediterrânica
INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
Companhia das Lezírias, S.A.
APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça
Centro de Competências do Sobreiro e da Cortiça
Amorim & Irmãos, S.A.
Amorim Florestal, S.A.
Amorim Isolamentos, S.A.
Fertiprado
SEC – Sociedade Exportadora de Cortiça, Lda
Starcork, Revestimentos de Cortiça Lda
NERE - Núcleo Empresarial da Região do Alentejo
ROBCORK - Valorização de Produtos de Cortiça, S.A.
AFLOSOR - Associação de Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor
Herdade da Casa Branca da Estrada

OUTRAS ENTIDADES QUE TIVERAM PROJETOS NO ÂMBITO DA EEC PROVERE 2007-2013

Promotor	Execução 2007-2013
Matcork - Indústria e Comércio Internacional de Cortiças, SA	Não Candidatado
António Ribeiro Telles	Executado
Sociedade Agrícola do Areeiro e Caneira, Lda.	Candidatado sem aprovação
Abrigo do Outeiro - Empr. Agro Turísticos, Lda.	Não Candidatado
Pinas, Irias e Barra, Lda.	Não Candidatado
Corkart - Indústria de Cortiça, S.A.	Executado sem recurso a financiamento
	Executado: avançou com capitais próprios

PRÓXIMOS PASSOS

assinatura do contrato de consórcio

submissão da candidatura





EEC PROVERE O Montado de Sobro e Cortiça

SEDE

SPI PORTO

Avenida Marechal Gomes da Costa, 1376

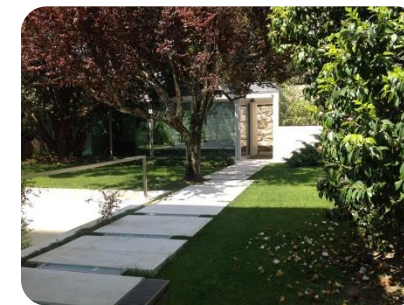
4150-356 Porto - PORTUGAL

e-Mail: spiporto@spi.pt

T: +351 22 607 64 00

F: +351 22 609 91 64

www.spi.pt



www.spi.pt

EUROPA

PORTUGAL

SPI PORTO E SPI VENTURES

Avenida Marechal Gomes da Costa, 1376
4150-356 Porto - PORTUGAL

e-Mail: spiporto@spi.pt

T: +351 22 607 64 00

F: +351 22 609 91 64

www.spi.pt | www.spi-ventures.com

SPI CENTRO

Instituto Pedro Nunes - R. Pedro Nunes, Ed.D
3030 - 199 Coimbra - PORTUGAL

e-Mail: spicentro@spi.pt

T: +351 239 70 03 61

F: +351 239 70 03 61

www.spi.pt

SPI LISBOA

Avenida 5 de Outubro, n.º 12,
4º Direito, 1050-056 Lisboa - PORTUGAL

e-Mail: spilisboa@spi.pt

T: +351 21 421 22 49

F: +351 21 421 12 01

www.spi.pt

SPI AÇORES

Avenida Príncipe do Mónaco, Bloco 5, 2º Drt
9500-236 Ponta Delgada - PORTUGAL

e-Mail: spiacoeres@spi.pt

T: +351 22 607 64 00

F: +351 22 609 91 64

www.spi-acores.pt

ESPAÑHA

SPI SANTIAGO DE COMPOSTELA

CEN, Despacho 15, Rúa Oliveira 96B
15895 Milladoiro, A Coruña - ESPAÑHA

e-Mail: spi@spiconsultoria.es

T: +34 981 535 927

F: +34 981 535 919

www.spiconsultoria.es

EBN - BRUXELAS

Avenue de Tervuren, 168B
1150 Brussels - BÉLGICA

e-Mail: ebn@ebn.be

T: +32 2 772 89 00

F: +32 2 772 95 74

www.ebn.be

AMÉRICA DO NORTE

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

SPI CALIFORNIA

2522 Chambers Rd.,
Suite 204

Tustin CA 92780 - USA

e-Mail: spiusa-irvine@usaspi.com

T: +17 145 73 40 62

www.usaspi.com

SPI WASHINGTON D.C.

1050 17th Street,
NW, Suite 600

Washington DC 20036 - USA

e-Mail: spiusa-washington@spiusa.com

T: +12 025 87 29 90

www.usaspi.com

ÁSIA

CHINA

SPI PEQUIM

1626B, Floor 16, Tower A, Top Electronic City, No.3
Haidian Avenue, Haidian District, Beijing - CHINA

e-Mail: spichina@spi.pt

T: +86 105 982 21 43/45

F: +86 105 982 21 44

www.spi-china.cn

SPI MACAU

Avenida da Praia Grande, n.º 759, 5º andar
Macau - CHINA

e-Mail: spichina@spi.pt

T: +86 105 982 21 43/45

F: +86 105 982 21 44

www.spi-china.cn

SINGAPURA

SPI SINGAPURA

Science Park Road
Block/Building No 21, Unit No# 02 - 02
The Aquarius

Singapore Science, 117628 - SINGAPURA

T: +65 67 74 40 48

www.spieurope.eu